



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, Bairro Centro – Peritiba/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, de acordo Lei Federal nº 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **15/2021**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **D&M DISTRIBUIDORA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.233.221/0001-80, com sede à Rua Horizontina, nº 1944, Centro, Três de Maio, Rios Grande do Sul, CEP 98.910-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor **MARCOS DANIEL SEHN THEISEN**, portador da Carteira de Identidade nº 4070272861 e CPF nº 000.714.210-25, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de livros de literatura destinados aos alunos do Centro de Educação Infantil Mateus Petter – CEIMP, aos alunos do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - CEPJAW e para a Biblioteca Pública Municipal, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
1	1	UN	19075 - Livro "10 Patinhos Divertidos" editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	58,94	58,94
13	1	UN	19087 - Livro "A espera do Sol", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	39,54	39,54
17	1	UN	19091 - Livro " Garota Nova", editora Fundamento Educacional	Fundamento Educacional	16,87	16,87
30	1	UN	19104 - Livro "A professora cuca e Maluca", editora Fundamento Educacional	Fundamento Educacional	16,87	16,87
31	1	UN	19105 - Livro "A professora Teresinha e Piradinha", editora Fundamento Educacional	Fundamento Educacional	16,87	16,87
33	1	UN	19107 - Livro "A Sra. Gracinha e Doidinha", editora Fundamento Educacional	Fundamento Educacional	16,87	16,87
38	1	UN	19112 - Livro "Achado não é Roubado"	Oficina das Finanças	60,88	60,88



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

42	1	UN	19116 - Livro "Alfabeto 2", editora Ciranda Cultural	Girassol Brasil	46,01	46,01
55	1	UN	19129 - Livro "Animais Do Oceano", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	20,27	20,27
59	1	UN	19133 - Livro "Aprendendo Português", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	57,35	57,35
62	1	UN	19136 - Livro "As aventuras de Nanny Piggins", editora Fundamento Educacional	Fundamento Educacional	16,87	16,87
63	1	UN	19137 - Livro "As aventuras no Minecraft", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	18,65	18,65
65	1	UN	19139 - Livro "As coisas que Baltazar Inventou"	Mais que palavras	23,50	23,50
69	1	UN	19143 - Livro "As vezes", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	39,54	39,54
70	1	UN	19144 - Livro "As viagens de Marco Polo", editora Pingue Pongue	Pingue Pongue	17,04	17,04
72	1	UN	19146 - Livro "Atchim O Senhor Tubarao", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	58,00	58,00
75	1	UN	19149 - Livro "Aventuras de Aranhas", editora Happy Books	Happy Books	24,57	24,57
76	1	UN	19150 - Livro "Aventuras de Cobras", editora Happy Books	Happy Books	24,57	24,57
77	1	UN	19151 - Livro "Aventuras de Hans Staden"	FUNDAMENTO	17,04	17,04
82	1	UN	19156 - Livro "Bailarinas"	Ciranda Cultural	8,05	8,05
85	1	UN	19159 - Livro "Beleza Negra Memorias de um Cavalo", editora Pingue Pongue	Pingue Pongue	17,04	17,04
92	1	UN	19166 - Livro "Bom Dia", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	39,54	39,54
94	1	UN	19168 - Livro "Box de historias Disney Baby", editora Culturama	Culturama	39,41	39,41
95	1	UN	19169 - Livro "Box de Historias Princesas", editora Culturama	Culturama	39,41	39,41
96	1	UN	19170 - Livro "Br. Saci", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	10,41	10,41
98	1	UN	19172 - Livro "Branca de Neve", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	5,40	5,40
99	1	UN	19173 - Livro "Branca de neve e os 7 Robôs", editora James Antonio Misse	James Antonio Misse	25,12	25,12
102	1	UN	19176 - Livro "Brincadeiras No Oceano", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	13,16	13,16
104	1	UN	19178 - Livro "Bua,eu Quero", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	27,50	27,50
105	1	UN	19179 - Livro "Busca Perigosa", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	18,65	18,65
107	1	UN	19181 - Livro "Cachinhos Dourados", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	10,41	10,41
108	1	UN	19182 - Livro "Caes, a historia de Lou", editora Distribuidora Record	Distribuidora Record	21,87	21,87
117	1	UN	19191 - Livro "Chourico", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	10,57	10,57
118	1	UN	19192 - Livro "Cinderela", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	11,22	11,22
119	1	UN	19193 - Livro "Cinderela", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	58,97	58,97
121	1	UN	19195 - Livro "Ciranda Cultural", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	46,01	46,01



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

123	1	UN	19197 - Livro "Coleção Dentro e Fora", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	42,90	42,90
126	1	UN	19200 - Livro "Como falar com os Pais", editora Distribuidora Record	Distribuidora Record	18,65	18,65
129	1	UN	19203 - Livro "Contos do rio, da selva e da Savana", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	60,65	60,65
130	1	UN	19204 - Livro "Contra o homem Nacho de Queijo", editora Fundamento Educacional	Fundamento Educacional	16,87	16,87
132	1	UN	19206 - Livro "Cores", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	46,01	46,01
133	1	UN	19207 - Livro "Cores - 3", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	46,01	46,01
134	1	UN	19208 - Livro "Cores 2", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	39,54	39,54
135	1	UN	19209 - Livro "Cores Na Selva", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	39,54	39,54
137	1	UN	19211 - Livro "Corrida Maluca", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	58,94	58,94
138	1	UN	19212 - Livro "Criaturas do Nether", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	18,65	18,65
141	1	UN	19215 - Livro "De carro Pela Cidade", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	10,57	10,57
149	1	UN	19223 - Livro "Dez fábulas Fabulosas"	Ciranda Cultural	33,20	33,20
150	1	UN	19224 - Livro "Dia de Praia", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	19,62	19,62
151	1	UN	19225 - Livro "Diario Secreto", editora Distribuidora Record	Distribuidora Record	17,04	17,04
153	1	UN	19227 - Livro "Dino-Glossario Definitivo de Dinossauro", editora Happy Books	Happy Books	57,35	57,35
155	1	UN	19229 - Livro "Diversao Na Lagoa", editora Happy Books	Happy Books	29,06	29,06
164	1	UN	19238 - Livro "Esconde-Esconde: Na Fazenda", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	54,12	54,12
165	1	UN	19239 - Livro "Espaço", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	58,97	58,97
166	1	UN	19240 - Livro "Espiondo A Fazenda", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	33,07	33,07
167	1	UN	19241 - Livro "Espie - A Floresta", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	17,04	17,04
170	1	UN	19244 - Livro "Eu amo a minha Irmazinha", editora Fundamento Educacional	Fundamento Educacional	16,87	16,87
173	1	UN	19247 - Livro "Eu E Minha Mamae...Felizes Juntos", editora Happy Books	Happy Books	10,57	10,57
174	1	UN	19248 - Livro "Eu e o meu Papai", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	39,54	39,54
176	1	UN	19250 - Livro "Eu não tenho Medo", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	39,54	39,54
178	1	UN	19252 - Livro "Eu sou o Dumbo", editora Culturama	Culturama	31,42	31,42
179	1	UN	19253 - Livro "Eu sou o Genio", editora Culturama	Culturama	31,42	31,42
184	1	UN	19258 - Livro "Fadas Encantadas"	Ciranda Cultural	8,05	8,05
185	1	UN	19259 - Livro "Fazenda", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	46,01	46,01



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

191	1	UN	19265 - Livro "Folha Minha Primeira Biblioteca", editora #N/D	Ciranda Cultural	17,04	17,04
194	1	UN	19268 - Livro "Frozen 2", editora Culturama	Culturama	31,42	31,42
197	1	UN	19271 - Livro "Girafinha, O Que Voce Vai Vestir?", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	52,47	52,47
202	1	UN	19276 - Livro "Historias de tia Nastacia"	Ciranda Cultural	17,04	17,04
204	1	UN	19278 - Livro "Hora De Dormir", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	39,54	39,54
205	1	UN	19279 - Livro "Hora De Dormir Do Caozinho", editora Happy Books	Happy Books	25,99	25,99
220	1	UN	19294 - Livro "Lola A Cachorrinha", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	58,00	58,00
221	1	UN	19295 - Livro "Luiza e a dentadura da Bisa", editora Rideel	RIDEEL	9,11	9,11
223	1	UN	19297 - Livro "Malucos e Maldição", editora Fundamento Educacional	Fundamento Educacional	16,87	16,87
228	1	UN	19302 - Livro "Melhores Amigos", editora Happy Books	Happy Books	10,57	10,57
233	1	UN	19307 - Livro "Meus Amigos Animais", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	39,54	39,54
234	1	UN	19308 - Livro "Meus Contos De Palavras Ilustradas", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	45,17	45,17
235	1	UN	19309 - Livro "Minha Primeira Biblioteca", editora Pingue Pongue	Pingue Pongue	17,04	17,04
237	1	UN	19311 - Livro "Mogli", editora Pingue Pongue	Pingue Pongue	17,04	17,04
241	1	UN	19315 - Livro "Nanny Piggins e a Fuga", editora Fundamento Educacional	Fundamento Educacional	16,87	16,87
242	1	UN	19316 - Livro "Nanny Piggins e a mudança Inesperada", editora Fundamento Educacional	Fundamento Educacional	16,87	16,87
243	1	UN	19317 - Livro "Nanny Piggins e a volta do mestre de Ceri", editora Fundamento Educacional	Fundamento Educacional	16,87	16,87
244	1	UN	19318 - Livro "Nanny Piggins e o plano Surpreendente", editora Fundamento Educacional	Fundamento Educacional	16,87	16,87
245	1	UN	19319 - Livro "Nanny Piggins faz Justiça", editora Fundamento Educacional	Fundamento Educacional	16,87	16,87
247	1	UN	19321 - Livro "Nove Meses", editora Rideel	RIDEEL	7,34	7,34
249	1	UN	19323 - Livro "Nuvens de Treleem"	Ciranda Cultural	33,20	33,20
250	1	UN	19324 - Livro "O amor e o Barato", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	10,57	10,57
251	1	UN	19325 - Livro "O ataque do Ender", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	18,65	18,65
252	1	UN	19326 - Livro "O ataque dos Esqueletos", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	18,65	18,65
258	1	UN	19332 - Livro "O charme de Tuca", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	7,34	7,34
262	1	UN	19336 - Livro "O corcunda de Notre Dame", editora Pingue Pongue	Pingue Pongue	17,04	17,04



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

263	1	UN	19337 - Livro "O corpo de Boris", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	102,33	102,33
264	1	UN	19338 - Livro "O corpo Humano", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	28,35	28,35
269	1	UN	19343 - Livro "O fantasma e o Lixo", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	10,57	10,57
278	1	UN	19352 - Livro "O Melhor Pai Do Mundo", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	33,07	33,07
280	1	UN	19354 - Livro "O menino magico Trapalhão"	Ciranda Cultural	65,21	65,21
281	1	UN	19355 - Livro "O Minotauro"	Ciranda Cultural	17,04	17,04
283	1	UN	19357 - Livro "O Misterio no Pomar", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	15,42	15,42
297	1	UN	19371 - Livro "O roubo da coroa de Berilos e outras Aventuras"	Ciranda Cultural	10,57	10,57
302	1	UN	19376 - Livro "O Sr. José e Lele", editora Fundamento Educacional	Fundamento Educacional	16,87	16,87
304	1	UN	19378 - Livro "O tubarao Valente", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	8,95	8,95
318	1	UN	19392 - Livro "Os tres Mosqueteiros", editora Pingue Pongue	Pingue Pongue	17,04	17,04
327	1	UN	19402 - Livro "Pingo,O Elefante", editora Cedec	CEDIC	29,68	29,68
328	1	UN	19403 - Livro "Pinoquio", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	5,40	5,40
331	1	UN	19406 - Livro "Piratas", editora Culturama	Culturama	8,05	8,05
333	1	UN	19408 - Livro "Pop", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	31,29	31,29
334	1	UN	19409 - Livro "Porquinho", editora Blu Editora	BLU EDITORA	23,41	23,41
336	1	UN	19411 - Livro "Presos no mundo da Superficie", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	18,65	18,65
337	1	UN	19412 - Livro "Princesa Elegante", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	20,27	20,27
338	1	UN	19413 - Livro "Princesas"	Ciranda Cultural	8,05	8,05
339	1	UN	19414 - Livro "Professor Esperto", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	20,27	20,27
348	1	UN	19423 - Livro "Quem é Samot?", editora Rideel	RIDEEL	7,34	7,34
358	1	UN	19433 - Livro "Samot e a Familia", editora Rideel	RIDEEL	7,34	7,34
359	1	UN	19434 - Livro "Samot e os Sonhos", editora Rideel	RIDEEL	7,34	7,34
363	1	UN	19438 - Livro "Será uma Vez"	Ciranda Cultural	33,20	33,20
366	1	UN	19441 - Livro "Sociedade secreta dos Outros", editora Distribuidora Record	Distribuidora Record	7,34	7,34
369	1	UN	19444 - Livro "Tiranossauro", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	26,61	26,61
372	1	UN	19447 - Livro "Triceratopo e seus Amigos", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	46,01	46,01
383	1	UN	19458 - Livro "Um mais um", editora Rideel	RIDEEL	7,34	7,34
384	1	UN	19459 - Livro "Um resgate de Inverno", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	10,57	10,57



387	1	UN	19462 - Livro "Uma aventura de Primavera", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	10,57	10,57
389	1	UN	19464 - Livro "Uma busca de Outono", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	10,57	10,57
390	1	UN	19465 - Livro "Uma cidade fora do Mapa", editora Distribuidora Record	Distribuidora Record	26,74	26,74
393	1	UN	19468 - Livro "Vaquinha", editora Blu Editora	BLU EDITORA	23,41	23,41
394	1	UN	19469 - Livro "Veiculos Divertidos", editora Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	52,47	52,47
396	1	UN	19471 - Livro "Vire E Descubra", editora Vitrola Comercial	Vitrola Comercial 1	46,75	46,75
397	1	UN	19472 - Livro "Vovo Benuta", editora Distribuidora Record	Distribuidora Record	7,34	7,34
399	1	UN	19474 - Livro "Ze O Senhor Jacare", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	58,00	58,00
Total						3.407,62

Total: R\$ 3.407,62 (Três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o MUNICÍPIO DE PERITIBA, à aquisição total.

1.3. Os livros não podem ser apresentados na versão de bolso ou bolsilivro e não podem ser livro em arquivo digital.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura pelo período de 12 meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações do Município de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.



5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento do Município de Peritiba.

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5010 - Departamento de Educação

Ação 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa 170 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 58 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação 2.47 - Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa 69 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável pela Secretaria procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade



que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.2.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 127/2021 de 24 de maio de 2021, sendo as servidoras **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA, NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER, ROSA RAUBER** e no caso de seu impedimento, a servidora **LUCIANA NILSON** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência do Município de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os itens deverão ser entregues em até **20 (Vinte) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, no local indicado pelo Município de Peritiba na Autorização de Fornecimento (AF):

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Cultura (Casarão): - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.



9.5. A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

9.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48** (quarenta e oito) horas para substituição do produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8 A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 à 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11. O material recusado será considerado como não entregue.

9.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



- e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato/Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

12.1. São responsabilidades do Município:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. São responsabilidades da contratada:

I – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

V – Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de



contrato ou retirar instrumento equivalente. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

VII – Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

VIII – Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

15 - DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá prestar a garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

16. DA PUBLICIDADE

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **94/2021**, o Edital de Pregão Eletrônico nº **15/2021**, as propostas com preços e especificações.



18. DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 03 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

D&M DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

RENATA ALVES DA SILVA CHAVES
Testemunha

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER
Fiscal do Contrato

ROSA RAUBER
Fiscal do Contrato